

Quando o Supremo viajou na maionese

O primeiro número da REVISTA DA PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), lançado no dia 26 de maio de 2011, contém artigo de minha autoria. O texto apresenta o seguinte título: "*Uma Análise Crítica acerca da Idéia de Serviço Consagrada na Súmula Vinculante 31 do STF*".

Em verdade, outros dois títulos preferenciais não vingaram. A segunda opção seria: "*Um supremo equívoco do Supremo*". A primeira opção teria o seguinte formato: "*Quando o Supremo viajou na maionese*".

Os títulos "chamativos" pretendiam denunciar, já de "cara", o que o conteúdo do artigo explicita: uma daqueles lamentáveis decisões do Excelso Pretório, notadamente porque amparada numa visão estática do direito. Portanto, não se pretendia, como não se pretende, um desrespeito ao Supremo Tribunal Federal. Seria apenas e tão-somente um recurso literário e de propaganda.

O âmago do problema discutido no referido artigo consiste no entendimento atrasado de que a idéia de serviço está limitada a uma obrigação de fazer ou ao desenvolvimento de um

esforço humano voltado para um fim específico. Tal concepção já foi superada porquanto atualizada pela evolução econômica e tecnológica e pelas mais modernas reflexões sobre o tema. Exatamente por isso, o artigo sustenta uma tese ousada: o vocábulo serviço, assim como outros utilizados no texto constitucional para demarcar o campo da tributação a ser operacionalizado pelo legislador, deve ser considerado, em termos de categoria jurídico-científica, como um tipo (aberto, flexível) e não um conceito (fechado, imutável).

O texto em questão, assim como os demais que integram o primeiro número da REVISTA DA PGFN, podem ser acessados no site do destacado órgão integrante da Advocacia-Geral da União na internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pgfn.gov.br>.